

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.012580/2022-88,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados (oficiais de justiça), lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais nas audiências de custódia, nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	
		DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	07/09/2021 12 e 19/12/2021	03
Claudeane de Oliveira	157.793-0	09/09/2021 e 06/11/2021	02
Ivanildo Ferreira de Souza	162.778-3	04 e 12/09/2021 18 e 23/09/2021 02/10/2021 07/11/2021 15,20 e 27/11/2021	09
José Leocádio da Silva Júnior	157.428-0	12,23 e 30/10/2021	03
Janekelly Ribeiro Rego Hunka	109.677-9	10 e 16/10/2021 13/11/2021 05/12/2021 11 e 18/12/2021	06
Marcos Vinicius de Oliveira Santos	197.419-0	17/10/2021	01
Moisés Dantas de Paiva Filho	164.053-4	05,19 e 26/09/2021 03 e 09/10/2021 14,21 e 28/11/2021 04 e 10/12/2021	10
Walkimeiry Pereira de Oliveira	163.115-2	24 e 31/10/2021	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral